



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA/MT E A EMPRESA SO ONIBUS
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA
ONIBUS E CAMINHAO LTDA, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Brasilândia/MT

**CONTRATADA: SO BUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA
ONIBUS E CAMINHAO LTDA, CNPJ nº.15.593.959/0001-55**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA
FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT e conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável.

13.1. **O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88 com sede na Av. Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993, Bairro Centro, CEP: 78.860-000, em Nova Brasilândia - MT, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, inscrito no **CPF nº .048.944.661-20** e portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida D 02 LOTE:02 QUADRA:E - MORADA DOS VENTOS, CEP 78860000 – NOVA BRASILÂNDIA / MT CEP: 78.860-000, Estado de Mato Grosso, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SO BUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS E CAMINHAO LTDA** inscrita no **CNPJ nº.15.593.959/0001-55**, com sede na Avenida Julio Domingos de Campos (LOT a Vermelha), nº 3231, Bairro Marajoara município de Varzea Grande, CEP 78.138-095, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO RODRIGUES BARREIRA**, nacionalidade brasileiro, solteiro, portador da **Carteira de Identidade nº.954741 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº.545.612.991-49**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar termo de rescisão ao Contrato Administrativo nº 067/2025, O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº



14.133/21, bem como amigavelmente, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, para fins de atendimento do interesse público, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 067/2025, a partir desta data, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

13.2. CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Justifica-se a presente rescisão contratual em virtude de atualmente o Município possuir reduzida quantidade de obras em andamento e não dispor de recursos financeiros para iniciar novos projetos, e em razão de interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - Deste ato, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial, nos termos do no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, assim sendo, as partes assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Brasilândia/MT, 18 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

CONTRATANTE

**SO BUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS E
CAMINHAO LTDA
CNPJ nº.15.593.959/0001-55
MARCIO RODRIGUES BARREIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

